

DATA: 15-06-15

HORA: 12:00

OF.GP.Nº 3069/15

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2015.

498

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Júlio César Pinheiro
Câmara Municipal de Cuiabá
NESTA

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem nº 36 /2015 com a respectiva Proposta de Lei que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº. 36 /2015.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos termos do art. 28 da Lei Orgânica do Município, a inclusa Proposta de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e apreciação dessa Augusta Casa Legislativa.

Preliminarmente, cumpre informar que por meio da Lei n.º 5.723, de 17 de outubro de 2013, foi autorizada a criação da Empresa Pública denominada Empresa Cuiabana de Saúde Pública, que fora posteriormente criada nos termos da lei.

Com o advento da Lei n.º 5.900, de 22 de dezembro de 2014, foi ainda autorizado ao Poder Executivo delegar à Empresa Cuiabana de Saúde Pública, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, **a gestão integral do Hospital de Alta Complexidade, denominado Hospital São Benedito, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

Devido à nomeação dos Diretores da empresa em comento, bem como à recente inauguração do Hospital São Benedito, faz-se necessária a criação de cargos de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento, com vistas a estruturar a Empresa Cuiabana de Saúde Pública, buscando seu perfeito gerenciamento e controle para o primoroso atendimento à população.

Enfim, Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, com a Proposta de Lei ora encaminhada, visamos contemplar mecanismos acolhedores a direitos

subjetivos por vezes esquecidos dos munícipes, buscando a melhoria contínua da prestação de serviços ao cidadão.

Na expectativa do acolhimento desta nossa proposta, aproveitamos para reiterar nosso testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, *15 de junho* de 2015.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE LEI Nº

, DE 13 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único desta Lei integram a estrutura da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, cuja criação foi autorizada pela Lei n.º 5.723, de 17 de outubro de 2013.

Parágrafo único. Do Anexo Único desta Lei constam os cargos da Diretoria Executiva, já previstos nas alíneas a, b e c do inciso III do § 2º do art. 8º da Lei n.º 5.723, de 17 de outubro de 2013, bem como os novos cargos necessários ao gerenciamento e controle da Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Art. 2º A estrutura organizacional interna da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, nos níveis de Diretoria, Ouvidoria, Coordenadoria, Gerência, Assessoria e Pregoeiro, no limite dos cargos previstos nesta Lei, será disciplinada por meio de Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com as especificidades e necessidade da Administração Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, de de 2015.

MAURO MENDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Cargo	Simbologia	Valor (RS)	Quantitativo
Diretor-Geral	DAS-01	11.233,89	1
Diretor-Técnico	DGA-01	9.676,04	1
Diretor-Administrativo	DGA-01	9.676,04	1
Diretor-Clínico	DAS-02	4.898,50	1
Assessor	DAS-02	4.898,50	5
Ouvidor	DAS-03	3.471,28	1
Coordenador	DAS-02	4.898,50	3
Gerente	DAS-03	3.471,28	8
Pregoeiro	DAS-03	3.471,28	1
TOTAL DE CARGOS			22

